

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1454, de 30 de Novembro de 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1125/2016 de 08.11.2016 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar numa importância supra de R\$ 10.121,00 (Dez mil, cento e vinte e um reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.07 - Secretaria Municipal de Saúde:

02.07.02 - Serviços de Controle de Epidemiologia:

10.305.3994-4.066 - Manutenção dos serviços de epidemiologia no controle e combate das doenças transmissíveis por insetos e outros:

3190.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 250.	R\$ 1.645,00
--	--------------

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social:

08.241.0120-4.071 - Manutenção dos serviços de Assistência aos Grupos da 3ª idade junto a esta Municipalidade, com recursos vinculados:

3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 229	R\$ 1.100,00
--	--------------

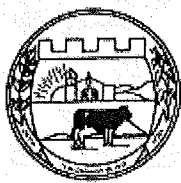
08.244.0125-4.077 - Manutenção das atividades dos Programas Sociais, recursos FNAS:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil - Fonte 229	R\$ 5.740,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 229.	R\$ 1.636,00
Total do Artigo 1º	R\$ 10.121,00

Artigo 2º - Para ocorrer a suplementação constante do artigo 1º será utilizado de parte do Superávit Financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial em 31.12.2016, numa importância supra de R\$ 10.121,00 (dez mil, cento e vinte e um reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

Parte do Superávit Financeiro. Fonte 229.	R\$ 8.476,00
Parte do Superávit Financeiro. Fonte 250.	R\$ 1.645,00
Total do Artigo 2º	R\$ 10.121,00



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01

37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200

email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 30 de Novembro de 2017.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.